



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**DECRETO: 001054/2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.583 de 22 de março de 2016, no Valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, e dá outras providencias.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal 2.583 de 22 de março de 2016, nas dotações abaixo discriminadas:

<b>07.001</b>	<b>Divisão de Obras Urbanas</b>		
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0700	Qualidade do Serviço		
15.452.0700.1682	Obras e Serviços Urbanos - FETHAB		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
44.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor à anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

<b>07.001</b>	<b>Divisão de Obras Urbanas</b>		
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0700	Qualidade do Serviço		
15.452.0700.2166	Manutenção com Serviços Urbanos - FETHAB		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	500.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2016.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Lei Municipal nº 2.583, de 22 de março de 2016**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementada se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

07.001	Divisão de Obras Urbanas		
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0700	Qualidade do Serviço		
15.452.0700.1682	Obras e Serviços Urbanos - FETHAB		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
44.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

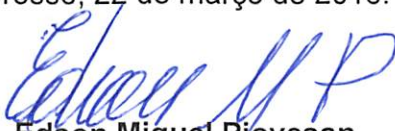
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor à anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

07.001	Divisão de Obras Urbanas		
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0700	Qualidade do Serviço		
15.452.0700.2166	Manutenção com Serviços Urbanos - FETHAB		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	500.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 22 de março de 2016.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município